

**ATO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento das parcelas de Contribuições Previdenciárias que especifica

A Superintendente Previdenciária do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são confiras por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os vencimentos das Contribuições Previdenciárias dos servidores que estão ou estiveram afastados sem remuneração, cujo vencimento se daria em 10/01/2023.

Parágrafo Único. A mudança proposta se dá em virtude do fechamento do exercício 2022 e ao fato de não estar viabilizado a emissão das aludidas contribuições.

**Art. 2º.** Fica definido como 30/01/2023 a data de vencimento das parcelas de que tratam o artigo anterior.

**Art. 3º.** O vencimento das demais parcelas seguirão a data original de cada acordo firmado junto ao SUMPREV ou junto a Dívida Ativa do Município de Sumaré.

**Art. 4º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ELISABETE ANTUNES  
Superintendente Previdenciária